



GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Ciência

LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA
Gestor da Ata

JOSÉ AUTRAN DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor da Ata Substituto

GUSTAVO DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA
Fiscal da Ata

TAWAN CORREIA CAVALCANTE
Fiscal da Ata Substituto

Portaria Nº 91/2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº54/2026, da Inexigibilidade nº 26/2026, firmado entre a (JOICE GONCALVES DIAS) e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho - SEMDET.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DO TRABALHO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **54/2026**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA- CPF 017.XXX.XXX-10 - Gestor da Ata

II – JOSE AUTRAN DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 030.XXX.XXX-33 – Gestor da Ata Substituto

III – MARCIO ANDRÉ SOARES RAMOS - CPF XXX.469.975-XX; - Fiscal do Contrato

IV – DIEGO PRADO SOUZA DOS SANTOS - CPF: XXX.575.295-XX; – Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 54/2026**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JOICE GONCALVES DIAS	CONTRATAÇÃO DA SRA. JOICE GONÇALVES DIAS, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 018.XXX.XXX-10, REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO MUSICAL I - MATILDA: ESPECIAL CÁSSIA & ELAS, POR MEIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024, PARA A REALIZAÇÃO DE 1 (UMA) APRESENTAÇÃO NA RUA GASTRONÔMICA, CENTRO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, NO DIA 25/07/2026, ÀS 20:00H, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO – SEMDET	22/07/2026 à 22/08/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência do seu Contrato.

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DO TRABALHO

Ciência

LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA
Gestor do Contrato

JOSE AUTRAN DE OLIVEIRA JUNIOR
Gestor do Contrato Substituto

MARCIO ANDRÉ SOARES RAMOS
Fiscal do Contrato

DIEGO PRADO SOUZA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato Substituto